



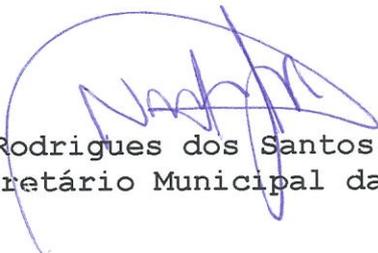
Prefeitura Municipal de Tatuí  
Secretaria Municipal de Saúde  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Tatuí, 15 de fevereiro de 2024.

OFÍCIO 401/2024 - GABINETE DO SECRETÁRIO  
Assunto: Resposta do Requerimento 32/2024  
Autoria: Vereador Marquinho de Abreu

Com nossos cordiais cumprimentos, em relação ao **Requerimento 32/2024** emitido pela Câmara Municipal de Tatuí, venho por meio do presente, encaminhar a Vossa Senhoria o ofício nº 30/2024 expedido pela Coordenadora do Setor de Combate à Dengue, para que se dê resposta à referida Casa Legislativa.

Sem mais para o momento, deixamos votos de alta estima e consideração.



Nicolau Rodrigues dos Santos Neto Junior  
Secretário Municipal da Saúde

Ao Ilmo. Senhor

**Cel. Wagner Rodrigues**  
Secretário Municipal de Administração e Negócios Jurídicos  
Prefeitura de Tatuí-SP



Secretaria Municipal de Saúde  
Setor de Combate à Dengue  
Av. Cônego João Clímaco, 140 - CEP: 18.270-540 - Tatuí - SP  
Fone: (0XX15) 3305-8855

Tatuí, 14 de fevereiro de 2024

**MEMORANDO Nº. 030/2024 - SETOR DE COMBATE À DENGUE**

Ilmo Sr.  
**Nicolau Rodrigues dos Santos Neto Júnior**  
Secretário Municipal de Saúde

Em resposta a respeito ao **Ofício 328/2024**, do Gabinete do Secretário, sobre a **Requerimento 32/2024** da Câmara Municipal de Tatuí.

Venho através desse informar que a cada caso notificado positivo de dengue é realizado o controle de criadouros, o retorno as casas fechadas e a nebulização portátil.

A nebulização veicular (fumacê) é uma ação complementar, com eficácia menor de 20% no imóvel e é aplicada após as outras ações serem realizadas (controle de criadouros, retorno aos imóveis fechados e nebulização portátil) e o aumento de casos positivos estarem acima da curva para o período.

O mosquito *Aedes aegypti* não prolifera as margens dos rios, lagos e ribeirões. Nesses locais são encontrados os pernilongos comuns chamados de *Culex*.

Sem mais para o momento, deixo votos de alta estima e consideração.

Atenciosamente;

  
**Juliana Aparecida de Camargo da Costa**  
Coordenadora do Setor de Combate à Dengue

Sorocaba, 07 de fevereiro de 2024.

Of. 0005/2024 - GVE

Assunto: Nebulização veicular

Prezados

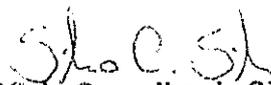
Recebemos vosso ofício nº 008/2024 – Setor de Combate à Dengue, informando que devido à cinco casos confirmados de dengue as equipes de agentes de controle de endemias realizam o controle de criadouros e a nebulização com equipamento portátil, apesar disso solicitam nebulização veicular.

Trabalhos relativamente recentes mostram que das modalidades de nebulização, a realizada com equipamento portátil é a melhor das modalidades com taxas de mortalidade de mosquitos superior a 90% no intradomicílio, enquanto que a nebulização veicular apresenta resultados insatisfatórios, inferior a 20% no intradomicílio.

Destacamos ainda que, das atividades de controle do *Aedes aegypti*, que estão sendo realizadas pelo município de Tatuí, o controle de criadouros é a melhor delas, vindo na sequência a nebulização com equipamento portátil como atividade complementar, desta forma não se justifica realizar nebulização veicular, sem contar a baixa eficácia da técnica no controle de mosquitos mesmo em momentos de transmissão.

Sendo só para o momento.

Atenciosamente

  
Sílvio Carvalho da Silva  
Engenheiro Agrônomo VI  
GVE XXXI – Sorocaba

  
Evelyn de Abreu Tagliarini  
Diretora Técnico de Saúde II  
GVE XXXI – Sorocaba

Ilm<sup>o</sup>. Sr.  
Nicolau Rodrigues dos Santos Neto Júnior  
Secretária Municipal de Saúde  
Tatuí - SP

Coordenadoria de Controle de Doenças – Grupo de Vigilância Epidemiológica – GVE XXXI  
Sorocaba

Rua João Gabriel Mendes, 1598 – Jd. Maria do Carmo – Sorocaba – SP – CEP: 18081-110 – Fone (15)  
32330627